DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manent"

Id:12525EA60A2A6158

Prefeitura Municipal de
Baixa Grande do Ribeiro
GESTÃO 2021-2024

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE AGOSTO DE 2022

JOSE LUIS SOUSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto do art. 73 e ss. da Lei Municipal nº 20, de 11 de junho de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Baixa Grande do Ribeiro/PI;

RESOLVE:

Art. 1º- **CONCEDER,** a pedido, licença para tratar de assuntos particulares pelo prazo de até 02 (dois) anos, inicio 01/08/2022 termino 01/08/2024, a servidora **SHIRLLEY REIS PINHO GOMES, CPF 793.666.003-87, RG:1.740.562 SSP/PI, NUTRICIONISTA,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme processo administrativo correspondente.

Art. 2º- Enquanto durar o período de licença, a servidora licenciada não fará jus ao recebimento de qualquer remuneração por parte do Município, salvo eventual diferença salarial ou outras verbas cujos direitos foram adquiridos durante o período de duração da respectiva licença.

Art. 3º- A Servidora licenciada terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao INSS ou outro órgão de previdência própria do Município, caso instituído no período de licença, sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da respectiva licença.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Agosto de 2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO, AOS 16 (DEZESSEIS) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2022.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JOSE LUIS SOUSA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Id:089B785B7B646229

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Contrato nº 288/2022.

OBJETO: Prestação de serviços de locação de 02 (dois) veículos, destinados à demanda da Secretaria Municipal da Assistência Social de Bom Jesus-PI, contratação para 12 (doze) meses.

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus-PI/Secretaria Municipal da Assistência Social-PMBJ.

CONTRATADA: LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Av. Rodoviária, nº 82, centro, CEP 65.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA, neste ato representada pelo Sr. **Rodrigo Botelho Melo Coelho**, portadordo RG nº 1337265 SSP-PI e CPF nº 747.144.653-68, residente e domiciliado na Rua do Jardim, nº 95, Bairro Centro, São Raimundo das Mangabeiras/MA, CEP 65.840-000.

VINCULAÇÃO: Ata de Registro de Preços nº 11/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Processo Administrativo nº 2.331/2021 – Processo de Adesão nº 003/2022/PMBJ – Processo Administrativo nº 135/2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002 – Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Global do Contrato: R$ 302.346,72 (Trezentos e dois mil, trezentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS, 311 - TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS). ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA). 2150 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

DATA DA ASSINATURA: 15 de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: **Solimar da Cunha Pinheiro**, pela CONTRATANTE, e **Rodrigo Botelho Melo Coelho**, pela CONTRATADA.

Id:0047D7894A286227

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

TERMO DE RATIFICAÇÃO

REF. PROCESSO DE ADESÃO Nº 003/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2022.

RATIFICO na forma da Lei, a adesão à Ata de Registro de Preços nº 11/2022 – Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Processo Administrativo nº 2.331/2021, pertencente à Prefeitura Municipal de Barra do Corda-MA, tendo em vista o parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município de Bom Jesus-PI, favorável ao feito, e autorizo a contratação da empresa **LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 11.054.901/0001-82, com sede na Av. Rodoviária, nº 82, centro, CEP 64.840-000, São Raimundo das Mangabeiras-MA, procedendo à formalização do respectivo contrato administrativo, tudo em conformidade com a exigência legal da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Publique-se e registre-se.

Bom Jesus(PI), 15 de agosto de 2022.

Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:0B62034C367860C3

Estado do Piauí
Prefeitura Municipal de Bom Jesus
Secretaria Municipal de Educação
C.N.P.J: 21.593.311/0001-81 - FME

PORTARIA N.º 43, de 15 de Agosto de 2022.

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores públicos efetivos da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JESUS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 76, inciso I da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o interesse da Administração e a necessidade de eficiência da gestão pública, notadamente a constatação do direito ao gozo de férias de servidores desta Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a verificação da presença dos requisitos legais e a comprovação dos respectivos períodos aquisitivos;

RESOLVE:

Art. 1.º - CONCEDER, férias, pelo período legal de 30 (trinta) dias, considerando com fundamento no art. 7º, XVII da CF/88 e no art. 85, da Lei nº 481/2009 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus), aos servidores desta Secretaria Municipal de Educação, conforme relação a seguir:

Nome do Servidor	CPF	Cargo	Período Aquisitivo	Período de gozo
CLAUDINETE SILVEIRA MARQUES	663.393.593-53	ASG	2021/2022	01 A 30/08/2022
VALDEMIR MARIANO DA SILVA	000.204.151-09	VIGIA	2021/2022	01 A 30/08/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Oldênia Fonseca Guerra
Secretária Municipal de Educação